

Edital nº 223.

Lei Municipal nº 178 de 20 novembro 1956.

Paulo de Castro Prado
Prefeito Municipal de
Salvador Oliveira, usando
das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara
Municipal. decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A partir de 1º de ja-
neiro de 1956, os vencimentos dos cargos
constitutivos do quadro de funcionários
do Município de Salvador Oliveira, são fixados
de acordo com a tabela anexa a presente
Lei.

Artigo 2º - As despesas com a
execução desta lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Salvador
Oliveira, 20 de novembro de 1956

Publicada e registrada data supra.
José Antônio Turi

continuação

Tabela Aneta a Lei Municipal nº 178
de 20 de novembro de 1956.

Cargos	Sal. Anual em R\$
1- Secretário	60.000,00
2- Fiscal Bançador	60.000,00
3- Porteiro	38.400,00
4- Tesoureiro	60.000,00
5- Bombeiro "Motorista"	38.400,00
6- Contador	60.000,00
7- Professor	38.400,00
8- "Motorista" "A"	42.000,00
9- "Motorista" "B"	42.000,00
10- "Moto.-pauista"	42.000,00

Valer Oliveira, 20 de novembro 1956

PREFEITO MUNICIPAL
Guilherme de S. P.